

# LINHA DIRETA

## Acordo de PLR



RIO DE JANEIRO, 13 DE MARÇO DE 2024

SINDICATO DOS METROVIÁRIOS DO RIO DE JANEIRO  
CEL.: 977261018 / simerj@simerj.org.br

## Assinado Acordo da PLR

### **EMPRESA DEVE DEFINIR DATA PARA PAGAMENTO**

**E**m reunião no dia 12/03/2024, terça-feira, entre a direção do sindicato e a empresa, foi assinado o contrato do acordo de PLR.

O sindicato fez a sua parte e cobrou da empresa agilidade na divulgação da data do pagamento do benefício. A empresa informou que fará todos os esforços para realizar o pagamento o mais rápido possível.

Como todos sabem a PLR é regida pela Lei 10.101/2000. Durante as reuniões ressaltamos para a empresa a importância do cumprimento dos objetivos e normas da lei, bem como, a observância na transparência e na clareza da sua abrangência para todos os empregados em todos os níveis da empresa.

A direção do sindicato reconhece o esforço e o profissionalismo individual e coletivo de todos os trabalhadores da empresa Metrô Rio/Metrô Barra S/A, e defende uma **reestruturação** do mo-

delo atual de PLR de forma a melhor valorizar todos os níveis laborais, e não somente os níveis da executiva.

Esse é um compromisso da Direção do SIMERJ

**Juntos Somos Muito Mais Fortes**

### **Modelo de PLR Metrô Rio**

